



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2019-PRA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043383/2018-70, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 101/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 323/2018
/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa R.S. COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, S/N - Quadra 196 Lote 29 - Jardim Gramacho, Duque de Caxias - RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.881.571/0001-85, com fundamento no Edital PE nº 101/2018, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1. alínea "a" e 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 101/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 23/01/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1521893** e o código CRC **695C81F0**.

Referência: Processo nº 23075.043383/2018-70

SEI nº 1521893

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 23/01/2019 09:27:52.